

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 1

Chamada Pública 01/2021 – da Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Turismo
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural
Aldir Blanc nº 14.017/2020

DADOS DO REQUERENTE

Nome completo: _____

Apelido ou nome Artístico: _____

Data de nascimento: _____

Local de nascimento: _____

Endereço residencial: _____

Município: _____ Unidade da Federação: _____

CPF: _____ Data/Local de expedição: _____

RG: _____ Data/Local de expedição: _____

CNPJ (caso houver): _____

DECLARO, para os devidos fins, que atuei social ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos doze meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

ATIVIDADES REALIZADAS

DECLARO, estar ciente que deverei guardar os documentos comprobatórios por 10 (dez) anos, para caso seja requisitado, possa ser apresentado imediatamente, sob pena de ser responsabilizado nas esferas civil, administrativa e penal, na forma prevista em lei.

DECLARO, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, do Código Penal.

Pedranópolis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO – OPÇÃO 2

Chamada Pública 01/2021 – da **Secretaria Municipal de Esporte, Recreação, Cultura e Turismo**
Premiação de Projetos Artísticos, Culturais e Ações Formativas com recursos da Lei de Emergência Cultural
Aldir Blanc nº 14.017/2020

Para fins de comprovação de atuação social ou profissional nas áreas artísticas e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei n 14.01, de 29 de junho de 2020, poderão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Imagens:

- a) Fotografias;
- b) Vídeos;
- c) Mídias digitais;

II – Cartazes:

III - Catálogos:

IV - Reportagens:

V - Material Publicitário; ou

VI – Contratos Anteriores.

Os documentos deverão ser apresentados em formato digital e, preferencialmente, incluir o endereço eletrônico de portais ou redes sociais em que os seus conteúdos estejam disponíveis.